



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI N.º 2268 /2007

“Contém autorização para que o
Chefe do Executivo faça Doação de
lote no Bairro São Geraldo.”

A Câmara Municipal de Dolores do Indalá – MG, através de seu Plenário,
APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 01 (um), quadra 01 (um), com área de 152,20m²(cento e cinquenta e dois metros e quarenta centímetros quadrados) localizado na Rua do Acre, n.º 216, Bairro São Geraldo, o Sr. **JOÃO GONÇALVES FILHO**, inscrito no CPF sob o número 550.517.746-87 e portador da C.I. MG-13.085.913SSP/MG.

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matrícula 7.805 - Protocolo 15.976 no CRI de Dolores do Indalá – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indalá, 25 de outubro de 2007.


JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal